



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR

Processo de Escolha de Diretor Escolar Municipal 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNEIRINHO/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Carneirinho/MG, nomeada pelo Decreto nº 3.425, de 10 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público, para conhecimento dos interessados, o presente edital:

Art. 1º – Fica divulgado o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva do Processo de Escolha de Diretor Escolar, aplicada em **15 de agosto de 2026**, conforme previsto no ANEXO I do Edital nº 001/2026, da seguinte forma:

Cargo: Diretor Escolar		Discriminação	
Disciplinas	Nº de Questões	Peso/Valor	Total
Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações.	05	2,0	10
Matriz Nacional Curricular Comum de Competências do Diretor Escolar – Dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional.	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos e Legislação.	30	2,0	60
	45	–	100

DIRETOR ESCOLAR									
PROVA 1									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: C	15: A	16: D	17: B	18: C	19: A	20: D
21: C	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: D	29: C	30: A
31: B	32: D	33: A	34: C	35: B	36: A	37: D	38: C	39: B	40: A
41: D	42: B	43: C	44: A	45: D					

Art. 2º – Conforme previsto no Cronograma – ANEXO I do Edital nº 001/2026, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar deverão, no dia **16/08/2026**, acessar a “Área do Candidato” e protocolar o recurso no link específico disponibilizado no site <https://portal.versatilsolucoesadm.com.br>.

Art. 3º – Conforme os itens 9.2 e 9.3 do Edital de Abertura, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente pela Área do Candidato, dentro do prazo estabelecido e com fundamentação e argumentação lógica e consistente que permitam sua adequada avaliação; nos demais casos, serão indeferidos.

Art. 4º – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carneirinho/MG, 15 de agosto de 2026.

WILLIAM MARTINS MAIA
Prefeito Municipal
Município de Carneirinho/MG

EDNA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Educação
Município de Carneirinho/MG